



PORTARIA Nº 114 – GAB.

**“REDUÇÃO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDOR (A) EFETIVO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR
FIQUENE – MA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativa da servidora **Inês Ozelame da Silva**, portaria Nº 022/2002, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 020/2025, da Procuradoria deste Município, que opinou pelo deferimento do pedido, e por fim,

CONSIDERANDO a Lei nº 148/2009 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Ribamar Fiquene – MA.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Reduzir em metade a jornada de trabalho da servidora municipal **Inês Ozelame da Silva**, em 50%, por motivo de saúde, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam - se as disposições em contrário; com afeito administrativo a partir do 1º dia do mês de agosto do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal